



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 032/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESAPROPRIAR IMÓVEL URBANO,
DECLARANDO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar imóvel urbano, inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Guaporé sob a Matrícula nº 25.024, de propriedade de Luciano Maronezi, casado com Fabiane Zanella e de Fernanda Curti, tendo em vista a existência de Decreto de Utilidade Pública nº 019/2025 para fins de habitação e da concordância dos proprietários com o valor da avaliação, cuja descrição do mesmo é a seguinte:

PARTE DO LOTE URBANO Nº 02 (100M²) E PARTE DO LOTE URBANO Nº 03 (1.000M²) da QUADRA “2” UM TERRENO URBANO, situados na cidade de União da Serra, Comarca de Guaporé, no quarteirão compreendido pelas ruas Pinheiro Machado, “A”, Vinte e Um de Abril e Avenida Monsenhor Paulo Chiaramont, na esquina formada pelas ruas Pinheiro Machado com Vinte e Um de Abril, com área superficial de 1.100,00m² (um mil e cem metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: NORTE, com a rua Pinheiro Machado, em 22,00m. SUL, com a rua “A”, em 22,00m; LESTE, com parte do mesmo lote nº 02, área remanescente, de propriedade de Amarildo Luiz Sabadini, em 50,00m; OESTE, com a rua Vinte e Um de Abril, em 50,00m.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O imóvel foi devidamente avaliado, sendo estabelecido como valor da desapropriação o montante de R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Fica o Município de União da Serra autorizado a realizar o pagamento do imóvel descritos no artigo 1º de acordo com o valor da avaliação referida no artigo 2º, a qual consta também dos documentos em anexo, realizadas pela Comissão Especial de Avaliação de bens imóveis, nomeada através da Portaria nº 066/2025, bem como, pelo Setor de Engenharia do Município, que são partes integrantes da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e serão de responsabilidade exclusiva do Município de União da Serra, inclusive com relação àquelas decorrentes da transferência e escrituração para o Município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2025

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar imóvel urbano, inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Guaporé sob a Matrícula nº 25.024, de propriedade de Luciano Maronezi, casado com Fabiane Zanella e de Fernanda Curti, tendo em vista a existência de Decreto de Utilidade Pública nº 19/2025 para fins de habitação e da concordância dos proprietários com o valor da avaliação.

Tal imóvel a ser desapropriado será destinado ao programa de habitação do Município de União da Serra, visando proporcionar maior qualidade de vida à população beneficiada, bem como fomentar o desenvolvimento da municipalidade.

Importante ressaltar que foi efetuada avaliação do referido imóvel, através de comissão designada, bem como pelo Setor de Engenharia do Município, sendo que os proprietários expropriados concordaram com o valor atribuído, conforme documentação anexa ao presente Projeto de Lei.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue. Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER
PREFEITO MUNICIPAL